



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 3 de março de 2020, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 5/3/2020.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído pela Câmara Municipal de Santo André, o certificado de honraria ao mérito denominado: “Ocorrência Nota 10”, que acompanhará o Voto de Aplauso concedido aos Agentes Públicos de Segurança.

Art. 2º A concessão do “Ocorrência Nota 10” no município de Santo André, tem por objetivo:

I- Homenagear os Agentes Públicos de Segurança que se destacarem no exercício de suas funções;

II- homenagear Instituição Pública de Segurança que tenha participado de ações de riscos à sociedade andreense.

Art. 3º O “Ocorrência Nota 10” será entregue em Sessão Ordinária Legislativa, acompanhando o respectivo Voto de Aplauso.

Parágrafo único. A entrega do Voto de Aplauso com o “Ocorrência Nota 10” deverá ocorrer na segunda terça feira de cada mês, após Sessão Ordinária Legislativa.

Art.4º O “Ocorrência Nota 10” será elaborado em papel timbrado contendo as assinaturas do vereador autor do Voto de Aplauso e do Presidente da Câmara Municipal de Santo André.

Art.5º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de março de 2020, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Proc. Eletrônico nº 5994/2019
FA/

